



## CONSELHO FISCAL

### PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

#### INTRODUÇÃO

Avaliamos as demonstrações contábeis finais do IBRES, relativas ao ano de 2020, compostas do Balanço Patrimonial, Demonstrativo dos Resultados, elaboradas pela contabilidade do Instituto. Durante o ano de 2020, ficou a nossa disposição para acesso, toda a documentação contábil, bem como aqueles referentes à gestão patrimonial e financeira da entidade. Conhecemos, também, o Parecer dos Auditores Independentes que, em resumo, opinou favoravelmente sobre as demonstrações contábeis analisadas, expressando que representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira do IBRES.

#### FUNÇÕES DO CONSELHO FISCAL

*O Conselho Fiscal é responsável pela análise das contas do IBRES*

#### Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)

Foram analisados o Balanço Anual:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo dos Resultados de 2020.



0 0 7 5 3 3

**6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
QSB 03, Lote 20, Taguatinga Sul - DF - CEP 72.015-530  
Fone: (61) 3352-6666  
e-mail: cartorioldf@oficiodenotas.com.br

**CARTÓRIO ALAMEDA**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei 8.935/94)  
Taguatinga-DF, 19 de Novembro de 2021  
Selo: TJDFT20210110159806XZFN  
Para consultar [www.tjdf.tjus.br](http://www.tjdf.tjus.br)  
**JUSCÍMAR RIBEIRO DA SILVA GUIMARÃES**  
ESCREVENTE





### DA ANÁLISE

O Conselho analisou as despesas para a atividade fim.

O Estatuto prevê que os gastos do IBRES devem ser sempre visando as suas finalidades.

Os gastos referentes aos fomentos e doações executados pelo IBRES possuem as devidas justificativas, de acordo com o exigido no relatório anterior.

As despesas com materiais de escritório e limpeza possuem as devidas justificativas, de acordo com as observações anteriores.

Na avaliação do Exercício de 2020, o Conselho constatou um desempenho satisfatório do IBRES. O exercício fechou com um resultado esperado.

### OBSERVAÇÕES

Solicitamos que os procedimentos devem ser aperfeiçoados.

Segundo o relatório os gastos são necessários para as atividades do Ibres. Observamos que foram acatadas as solicitações de justificativas nas costas das notas, contendo as informações mínimas que garantem a transparência dos gastos.

### RECOMENDAÇÃO

Justificar a impossibilidade de juntar ao balancete a NF, juntando o cupom fiscal e sua respectiva fotocópia (xerox para evitar a perda da informação com o tempo);

- Evitar comprovantes e recibos de gastos no próximo ano; Que as justificativas dos gastos, principalmente para doações, sejam anexadas cópias de notas que comprovem a doação ou parte dela colocando-as no balancete para que seja possível a leitura da justificativa, facilitando a fiscalização e o controle dos gastos.

### CONCLUSÃO

As informações presentes nos demonstrativos contábeis presentes, o Conselho Fiscal SUGERE:

007533



**6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
QSB 03, Lote 20, Taguatinga Sul - DF - CEP 72.015-530  
Fone: (61) 3352-6666  
e-mail: cartoriodef@oficiodenotas.com.br

**CARTÓRIO ALAMEDA**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei 8.935/94)  
Taguatinga-DF, 19 de Novembro de 2021  
Selo: TJDFT20210110159806XZFN  
Para consultar [www.tjdf.tjus.br](http://www.tjdf.tjus.br)  
**JUSCÍMAR RIBEIRO DA SILVA GUIMARÃES**  
ESCREVENTE





Avaliando o processamento da contabilidade do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES, não encontramos nenhuma irregularidade, atendendo o cumprimento das normas legais e regulamentares. Com base na documentação verificada, endossamos e ratificamos o Parecer quanto à regularidade das demonstrações contábeis e gestão do patrimônio do IBRES, relativas ao ano de 2020, que serão levadas para aprovação da Assembleia Geral Ordinária em agosto de 2021.

- 1) A aprovação do presente relatório, Balanço Patrimonial e Demonstrativo dos Resultados em sua íntegra;
- 2) A aprovação das contas analisadas do exercício 2020

Brasília- DF 10 de maio de 2021.

**IDEVAN MARCOS DE OLIVEIRA**  
CONSELHO FISCAL  
CPF: 484.466.291-11

**MARCIO BORGES PEREIRA**  
SUPLENTE CONSELHO FISCAL  
CPF: 524.182.351-49



007533

**6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
QSB 03, Lote 20, Taguatinga Sul - DF - CEP 72.015-530  
Fone: (61) 3352-6666  
e-mail: cartorioldf@oficiodenotas.com.br

**CARTÓRIO ALAMEDA**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei 8.935/94)  
Taguatinga-DF, 19 de Novembro de 2021  
Selo: TJDFT20210110159806XZFN  
Para consultar [www.tjdf.tjus.br](http://www.tjdf.tjus.br)  
**JUSCÍMAR RIBEIRO DA SILVA GUIMARÃES**  
ESCREVENTE

